

**RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.  
002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, por intermédio da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, torna pública a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência nº 2/2026, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

As alterações promovidas têm caráter estritamente técnico e esclarecedor, não impactando a formulação das propostas ou a isonomia entre os licitantes, conforme previsto no Art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A data de abertura da sessão pública permanece inalterada.

**DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ONDE SE LÊ:**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**Prazo de vigência**

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**LEIA-SE:**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**Prazo de vigência**

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da emissão da apólice de seguros prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

**1.5.1.** Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**1.5.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**1.5.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**1.5.4.** Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

**1.5.5.** Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

**1.5.6.** Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

**1.6.** O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**1.7.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**1.8.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

**1.9.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**1.10.** O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze), sendo emitida nova apólice a cada período de 12 (doze) meses, considerando o procedimento de reajuste.

#### **DA EXCLUSÃO DE EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Em "5. EXECUÇÃO DO OBJETO", "1.DEMAIS COBERTURAS OBRIGATÓRIAS", No item "V. Outras Situações Abrangidas":

**Exclui-se:** "Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica."

2. Em "5. EXECUÇÃO DO OBJETO", "2. DA ASSISTÊNCIA 24 HORAS":

**Exclui-se:**

"d. Disponibilidade mínima: ao menos 01 guincho (próprios ou credenciados)."

"e. Oficinas credenciadas: ao menos 01 dentro do município de Vila Bela da Santíssima Trindade."

Mantidos inalterados os demais itens publicados. Aos interessados, o Edital e seus anexos, inclusive esta retificação, estarão disponíveis no Portal da Transparência:

<https://transparencia.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br>

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de abril de 2026.

**SANDRINI MORAES CORREA**

**PREGOEIRA**